



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.**

### INDICAÇÃO Nº. 83/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em *especial* aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

**ENVIAR SOLICITAÇÃO AOS DONOS DOS LOTES DO BAIRRO MORADA DO SOL PARA QUE REALIZE UMA LIMPEZA NOS MESMOS**

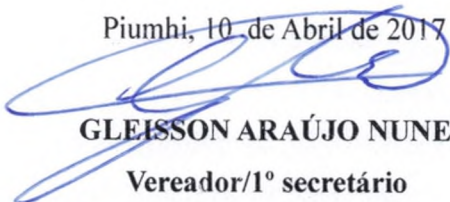
### JUSTIFICATIVA:

Segundo moradores do referido bairro, os lotes deste, apresentam uma vegetação herbácea de grande volume, o que esta atraindo uma grande população de *Rhipicephalus sanguineus* (carrapato), onde portanto, deve-se proceder a retirada parcial desta vegetação, a fim de diminuir a infestação destes arcnídeos, transmissores de vários agentes patogênicos, como a bactéria *Rickettsia rickettsii*, causadora da doença conhecida como "Febre Maculosa" e outras enfermida des graves, onde o Poder Executivo deve exigir dos proprietários de lotes vagos no referido bairro, que efetuem a limpeza dos mesmos ou próprio Poder Executivo, realiza tal obra.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 10 de Abril de 2017

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Vereador/1º secretário



10/04/2017  
às 10:21hs